



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2020 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), LOCALIZADA NO CENTRO DESTES MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos **07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro e WALLISON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela **Portaria nº 388/2019, de 19 de dezembro de 2019**, reuniram-se a fim de analisarem documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2020 - SEINFRA** para o objeto acima descrito. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação, **EMPRESAS HABILITADAS: 01. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; **02. FLY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94; **03. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23; **04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; **05. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31; **06. DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.441.069/0001-50; **07. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99; **08. CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 00.611.868/0001-28; **EMPRESAS INABILITADAS: 01. ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37, motivo: ausência apresentação de acervo tanto da empresa como do responsável técnico para os itens: "A" - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO e "C" - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, portanto não atendendo as **cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital**; todas as declarações constantes dos anexos IV, V, VI e VIII, sem assinatura dos proprietário da empresa, portanto não atendendo as **cláusulas 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 4.2.5.4 do edital**; ausência da apresentação da declaração relativa ao anexo IX do edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.3.6 do edital**; ausência da apresentação da declaração relativa ao anexo X do edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.3.7 do edital**; **02. LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20, motivo: apresentação do acervo técnico da empresa através de documentação **fraudulenta**, quando da conferência do documento apresentado (ver folhas 39 a 41 da documentação apresentada pela empresa), a comissão estranhou o documento, visto que, o acervo fora emitido pela empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, inscrita com o CNPJ nº 07.471.421/0001-40, localizada na cidade de Lavras da Mangabeira, cujo objeto era a prestação de serviços de reforma de unidades escolares na cidade de Fortaleza, a comissão também estranhou a diferença de assinatura (rubrica) do tabelião do Cartório Honorato, localizado na cidade de Morada Nova no carimbo de reconhecimento de firma do mesmo atestado, pois encontrava-se muito destoante das demais apresentadas no mesmo rol de documentos, feito isso, a comissão visando zelar pelos princípios constantes do art. 3º da lei 8.666/93, resolveu diligenciar através de e-mail's, para a empresa META, através do sítio: metaempreendimentos@hotmail.com, e para o CARTÓRIO HONORATO, através do sítio: cartoriohonorato@bol.com.br, onde obteve as seguintes respostas; por parte da empresa META:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



"Boa tarde! Venho por meio deste, informar que a Empresa Meta Empreendimentos e Serviço de Locação de Mão de obra Eireli-ME, não tem conhecimento do referido Atestado, pois não temos nem tivemos nenhum tipo de contrato firmado com a Referida empresa! E ao observar a assinatura, constatamos que em nada se parece com a assinatura do Titular da empresa! Finalizo afirmando que o Atestado é Falso! E que a partir disso, tomaremos medidas cabíveis! Desde já, Agradeço! Boa tarde. Luciano Rodrigues da Silva!", "grifo nosso"; por parte do CARTÓRIO HONORATO: "Bom dia. Em resposta a solicitação abaixo, venho através deste, informar a este Setor de Licitação, que em relação a assinatura e carimbo descritos na página 41 da documentação da empresa apresentado, cuja documento anexo neste e-mail, verifiquei que tanto a assinatura quanto o carimbo são FALSOS. Att - Manoel Honorato Cavalcante Neto (Tabelião)", vale salientar, que os e-mail enviados bem como, suas respectivas resposta encontram-se em anexo a este instrumento, portanto, após a narrativa dos fatos, a comissão resolveu sumariamente **INABILITAR** a empresa, baseado no **parágrafo 5º da cláusula 4ª em consonância com a cláusula 4.2.3.2 do edital**, e, que tal conduta adotada por parte da empresa inabilitada, será encaminhada aos órgãos de fiscalização; **03. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ nº 10.787.147/0001-27, motivos: certidão de falência e concordata com data de emissão em 19/05/2020, onde a mesma é válida por 30 (trinta) dias, vencida para a sessão, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.1 do edital**; apresentação certidão simplificada com data de emissão em 19/05/2020, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.6 do edital**; comprovação de endereço da empresa com emissão por cópia simples, portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital**; **04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 10.932.123/0001-14, motivo: ausência apresentação de acervo técnico da empresa para todos os itens: "a", "B" e "C", solicitados em edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.3.2 do edital**; **05. ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 16.807.221/0001-06, motivo: ausência da apresentação junto ao contrato social da empresa, dos termos aditivos aos contratos referentes as movimentações relativas as alterações contratuais relacionadas pela certidão específica apresentada pela empresa sob os seguintes números de protocolos: 5425459 de 05/06/2020; 54227996 de 15/06/2020 e 5428492 de 15/06/2020, com a ausência da apresentação dessas mudanças, portanto não atendeu a **cláusula 4.1.2.3 do edital**; **06. BNF CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita com o CNPJ nº 17.274.179/0001-78, motivo: ausência apresentação de acervo técnico da empresa, bem como do responsável técnico, para todos os itens: "A", "B" e "C", solicitados em edital, portanto não atendendo as **cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital**; **07. VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrito com CNPJ nº 22.577.181/0001-56, motivo: ausência apresentação de acervo técnico da empresa, bem como do responsável técnico, para todos os itens: "A", "B" e "C", solicitados em edital, portanto não atendendo as **cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital**; ausência apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.2 do edital**; **08. F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS (MARTEX)**, inscrito com o CNPJ nº 13.749.666/0001-99, motivo: ausência apresentação de acervo técnico da empresa, bem como do responsável técnico, para todos os itens: "A" e "C", solicitados em edital, portanto não atendendo as **cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital**; **09. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, inscrita com o CNPJ nº 22.575.652/0001-97, motivo: ausência apresentação de acervo técnico do responsável técnico, para todos os itens: "A", "B" e "C", solicitados em edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.3.3 do edital**; **10. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 02.567.157/0001-29, motivo: ausência apresentação de acervo técnico da empresa, bem como do responsável técnico, para todos os itens: "A", "B" e "C", solicitados em edital, portanto não atendendo as **cláusulas 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios; D.O.E - Diário Oficial do Estado), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre

ALINE BRITO NOBRE

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Walisson Rabelo Cruz

WALISSON RABELO CRUZ

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Paulo Henrique Nunes Nogueira

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA